



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
C.G.C. 34.593.541/0001-92

LEI MUNICIPAL Nº 181/96

"DISPÕE SOBRE A TRANSFORMAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE MÉDICO DO ANEXO II DA LEI 061/92 DE 18 DE MAIO DE 1992, EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Uruará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica transformado o cargo de provimento em comissão de médico, do anexo II da Lei 061/92 de 18 de maio de 1992, em cargo de provimento efetivo com as seguintes características:

- 1 - Denominação: MÉDICO
- 2 - Regime Jurídico: Estatutário (cargo isolado de provimento efetivo)
- 3 - Atribuições: Exercer atividades específicas na área de saúde do Município, sob a coordenação geral do Prefeito Municipal de acordo com o organograma da Secretária Municipal de Saúde do Município.
- 4 - Número de vagas: 03 (três)
- 5 - Pré-requisitos: Diploma de Médico e comprovante de experiência de atuação na área de saúde pelo mínimo de 01 (um) ano.
- 6 - Vencimento inicial: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e mais ajuda financeira no valor designado pelo Prefeito Municipal.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar dois médicos para atender necessidade temporária de excepcional e emergencial interesse público da Prefeitura Municipal de Uruará, a fim de dar assistência médica a uma população de mais de 60.000 (sessenta mil) habitantes, enquanto não fizer um concurso público para preenchimento do cargo.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão a conta da dotação Orçamentária própria do Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uruará-PA., em 25 de outubro de 1996.

Prefeitura Municipal de Uruará
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Pessoal

Protocolo

Recebi em

Nº. 0230

Ass.

Assessor

Jailson Rocha Brandão
PREFEITO MUNICIPAL